

Relatório Completo 30/09/2015 às 15:22:43

Total de (3) Proposições.

PL 6484/2013									
Autor:	Deputado Arnaldo Jordy (PPS	/PA)	or: Dep. Clarissa Garotinho (PR-RJ)						
Status:	encerrado	Tema:	Relações de Consumo	Prioridade:	Sim	Notas Técnicas:	Não		
Foco Regular programa de milhagem Árvore de apensados e outros documentos da matéria									
		modifi	cado em 29/09/2015 às 09:59	1					
O que é		Regulamenta os programas de milhagem das companhias aéreas.							
		modificado em 29/09/2015 às 09:59							
Situação	0	CD ? CVT, aguardando parecer da relatora, Dep. Clarissa Garotinho (PR-RJ)							
		modificado em 29/09/2015 às 09:59							
Nossa Posição		DIVERGENTE							
		O PL promove indevida intervenção, restringindo a livre organização e gestão [pelas empresas							
		aéreas] de programas de bonificações e prêmios aos seus consumidores, que, certamente, implicará							
		no desestimulo a investimentos em novos programas e até mesmo na manutenção dos atuais,							
		poder	do vir a prejudicar os próprios	consumidores.					
		modifi	cado em 29/09/2015 às 09:59	ı					

Autor:	Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)		Relator: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)						
Status:	encerrado	Tema:	Relações de Consumo	Prioridade:	Sim	Notas Técnicas:	Não		
Foco		Regular programas de milhagens							
		Árvore	de apensados e outros do	umentos da matéria					
		modifi	cado em 28/09/2015 às 17:4	6					
O que é		Proíbe	Proíbe a prescrição do direito do participante de programas de milhagem aos pontos acumulados						
		junto a	junto a qualquer empresa, bem como a fixação, pelo fornecedor, de prazos de validade ou expiração,						
		faculta	facultando esta quando os pontos não forem utilizados, nos casos de encerramento da conta pelo						
		consu	consumidor e com anuência expressa do mesmo para esse fim, determinando a aplicação de						
		sançõ	sanções administrativas e penais aos infratores, além de estabelecer que os pontos devem reverter à						
		conta	conta do consumidor e creditar o dobro dos pontos prescritos ou expirados.						
		modifi	modificado em 28/09/2015 às 17:46						
Situação		08/09/2015 - Remessa ao Senado Federal. Inteiro teor							
	0	01/09/	1/09/2015 - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) - Aprovada a Redação Final.						
		26/08/	/08/2015 - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) - Designado Relator da						
		15							

Data: 30/09/2015 Página 1 de 3



Redação Final, Dep. Efraim Filho (DEM-PB). Apresentação da Redação Final n. 1 CCJC, pelo Deputado Efraim Filho (DEM-PB). Inteiro teor

19/08/2015 - Encerramento automático do Prazo de Recurso. Não foram apresentados recursos. 07/08/2015 - Prazo para apresentação de recurso (5 sessões a partir de 10/08/2015)

modificado em 30/09/2015 às 11:33

Nossa Posição

DIVERGENTE

O PL interfere, indevidamente, na relação contratual estabelecida entre a empresa transportadora e os seus passageiros, uma vez que os programas de fidelidade são oferecidos como forma de premiar ou bonificar os usuários pela compra de produtos ou serviços, cabendo a eles, voluntariamente, aderir ou não ao programa.

A intervenção do Estado a pretexto de proteger interesses dos usuários, na forma e nas condições propostas, afetará o equilíbrio econômico-financeiro dos programas de fidelidade, desestimulando as empresas de investir no lançamento de novos programas, podendo implicar na redução e extinção de benefícios atualmente assegurados, em detrimento dos próprios consumidores.

modificado em 28/09/2015 às 17:46

Data: 30/09/2015 Página 2 de 3



PL 156/2007

Autor: Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA) Relator: Deputado Ademir Camilo (PROS-MG)

Status: encerrado	Tema:	Relações de Consumo	Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Não		
Foco								
	Programa de milhagem							
	Árvore de apensados e outros documentos da matéria							
	modif	icado em 28/09/2015 às 17:1	8					
O que é	Dispõ	e sobre a utilização dos prêr	nios em milhagens aé	reas de age	entes ou servidores públicos	e dá		
O que e	outras	s providências.						
	modificado em 28/09/2015 às 17:18							
0:4	02/09	/2015						
Situação	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)							
	Arquivado nos termos do artigo 133 do RICD (rejeição na Comissão de mérito).							
	modificado em 28/09/2015 às 17:20							
Nacca Dacia	DIVE	RGENTE						
Nossa Posição	O PL propõe que na aquisição de passagens aéreas por órgãos e entidades da Administração							
	Pública direta e indireta, da União, Estados, DF e Municípios, poderá ser estabelecida margem de							
	prefer	ência em favor das empresa	s de transporte aéreo	de passage	eiros que mantenham progra	mas		
	de fid	elidade e que assegurem vai	ntagens ao órgão ou e	entidade que	e custear o deslocamento de	seus		
	agent	es. A margem de preferência	não poderá exceder	ao montant	e, incidente sobre o preço da	as		
	passa	igens fornecidas pelas dema	is empresas, correspo	ondente à e	stimativa mínima de benefíci	0.		
	O ent	endimento das empresas aé	reas, até o momento,	tem sido co	ntrário à possibilidade previs	sta no		
	PL, inclusive no que se refere às aquisições de bilhetes por pessoas jurídicas privadas. O argumento							
	é que tal possibilidade tem efeito negativo sobre as receitas de vendas de passagens							
	modif	icado em 28/09/2015 às 17:1	8					

Data: 30/09/2015 Página 3 de 3